Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº. 446 /2026.

"Altera dispositivos da Resolução nº 246/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso-BA, a fim de instituir alterar os dias das Sessões Ordinárias."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O *caput do* artigo 52, da Resolução nº 246/92 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 - A Câmara Municipal de Paulo Afonso, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, ordinariamente, em dias úteis, excetuando o período de recesso, às quintas-feiras, a partir das 9 (nove) horas, com tolerância de 30 (trinta) minutos para a espera de quórum, e terá duração de 3 (três) horas."

Art. 2º - As referências regimentais às Sessões Ordinárias, à Sessão seguinte ou à Sessão imediata permanecem regidas pelas disposições correspondentes do Regimento Interno, observada, a partir da vigência desta Resolução, a realização das Sessões Ordinárias às quintas-feiras.

Art. 3º - A Mesa da Câmara adotará as providências administrativas necessárias à adequação do calendário, da pauta, dos atos de convocação, da publicidade institucional e dos sistemas oficiais da Câmara Municipal à alteração estabelecida por esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da primeira Sessão Ordinária subsequente à sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo Afonso, 15 de outubro de 2026.

Ver. José Abel Souza
- Presidente -

Ver. Albério Faustino Farias
- Vice-Presidente -

Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior
- 1ª Secretário -

Ver.ª Marcia Goretti Delgado Rodrigues
- 2ª Secretária -